



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 461, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Francisco Fausto, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, o Ex.^{mo} Ministro Rider Nogueira de Brito, convocado nos termos do ATO.GDGCJ Nº 384/97, e o Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 376/97** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 26/30 (vinte e seis, trinta avos) à servidora ILZETE PEREIRA CAPELI RIBEIRO, no cargo da Categoria Funcional de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens previstas no art. 3º da Lei nº 8.911/94, asseguradas pela Medida Provisória nº 1.480-34/97, publicada no D.O.U. de 10/09/97; artigos 8º, 13, 14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96; Decisão nº 481/97-T.C.U. - Plenário, publicada no D.O.U. nº 159, de 20/08/97. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 390/97** - Declarar vago, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei número 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 16 de julho de 1997, por motivo de posse em outro cargo incompatível, o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Auxiliar Judiciário, por força do art. 4º a Lei nº 9.421/96, ocupado pela servidora IALANE OLIVEIRA ROCHA DE SOUZA. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 391/97** - Alterar, com fundamento no art. 40, § 4º, da Constituição Federal, a partir de 04/07/97, o ATO.GP.Nº 14/82, publicado no D.J. de 01/04/82, que autorizou a aposentadoria de GERALDO MAGELLA DE MARTINS CASTILHO, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Classe Especial, Referência NS.25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, hoje, Analista Judiciário, NS, Classe "C", Padrão 35, por força da Lei 9.421/96, para excluir a vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, e incluir 4/10 da função de Diretor da Secretaria da Terceira Turma, código FC-09, com fulcro na Lei nº 8.911/94, assegurados pela Medida Provisória nº 1.480/34, publicada no D.O.U. de 10/09/97; e acrescentar a opção de 70% da mesma Função Comissionada, com respaldo no § 2º, art. 14, da Lei nº 9.421/96 e na Decisão 481/97-TCU-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/08/97. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 392/97** - Alterar, a pedido, a partir de 22/09/97, a aposentadoria de MARIA DA GLÓRIA FONSECA, autorizada pelo ATO.GP.Nº 198/88, publicado no D.J. de 12/12/88, para



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

incluir a opção de 70% da função comissionada de Assistente, código TST-FC-02, deste Tribunal, com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, c/c a Decisão nº 481/97-TCU - Plenário, publicada no D.O.U. nº 159, de 20/08/97, e no art. 40, § 4º, da Constituição Federal.

Sala de Sessões, 09 de outubro de 1997.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 out. 1997. Seção 1, p. 55094-55095.